



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 11/03/2026

(Servidor)

*"Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinado ao custeio dos serviços da Atenção Especializada à Saúde prestados pela APAE através da PROPOSTA DE INCREMENTO MAC 36000706424202500/2025, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0005.2.0032- 3.3.50.43.00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL ..... R\$ 90.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 11 de março de 2026.

LUCAS DE SOUZA  
GARCIA:09521789662

Assinado de forma digital  
por LUCAS DE SOUZA  
GARCIA:09521789662  
Dados: 2026.03.11 16:08:48  
-03'00'

**Lucas de Souza Garcia**  
Prefeito Municipal